



# Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000  
CNPJ(MF) 16.418.766/0001-20

Ofício nº. 022/2016GAB

Caraíbas(BA.), 31 de Março de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me deste expediente para respeitosamente, encaminhar a V.Exa. digníssimo representante dessa Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI DE Nº 003/2016**, que *dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% da Despesa anteriormente fixada*, para apreciação e deliberação pela edilidade.

Na certeza de que V.Exa. manifestará a devida atenção, aproveito para renovar os laços de consideração e respeito.

Atenciosamente,

  
**Luiz Carlos Souza Patez**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
Dourivaldo Joaquim dos Santos  
**DD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA CÂMARA DE VEREADORES**  
Caraíbas - Bahia

PROTOCOLADO 01312016

Recebemos em 01/04/2016





**MENSAGEM Nº 003/2016**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para os efeitos legais, submeto à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 003/2016**

**EMENTA: DIPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 10% DA DESPESA ANTERIORMENTE FIXADA**

**JUSTIFICATIVA:**

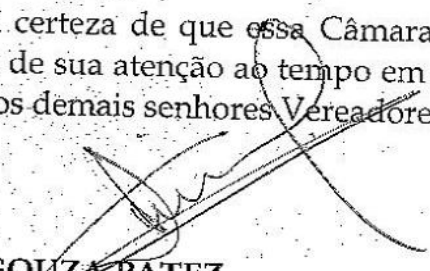
Encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 003/2016, em apenso, referente autorização ao Executivo Municipal para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) da Despesa anteriormente fixada.

O referido projeto se faz necessário para ajustar a Lei Orçamentária Anual aos reajustes salariais previstos em lei, das áreas de Educação, Saúde, Obras, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito e Administração.

É oportuno esclarecer que o referido Crédito não implicará em acréscimo ao valor total do Orçamento conforme consta do corpo do Projeto de Lei.

Assim, encaminhamos esta mensagem com a certeza de que essa Câmara de Vereadores dispensará no exame desta proposta o melhor de sua atenção ao tempo em que renovamos protestos de alta estima a Vossa Excelência e aos demais senhores Vereadores.

Atenciosamente,

  
**LUIZ CARLOS SOUZA PATEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A Sua Excelência o Senhor  
Dourivaldo Joaquim dos Santos

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE**  
**CARAÍBAS**

Caraibas - Bahia



# Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luis Eduardo Magalhães, 245 - Centro - Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000

CNPJ(MF) 16.418.766/0001-20

## PROJETO DE LEI N.º 003/2016

*Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% da Despesa anteriormente fixada.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Caraíbas e especialmente o art. 42 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10 (dez por cento) da DESPESA fixada na Lei nº 037/2015, de 30 de dezembro de 2015 - Lei Orçamentária Municipal - LOA, conforme disposto no Art. 84, XXIII, combinado com os Artigos 165 e 166, parágrafos e incisos respectivos da Constituição Federal.

**Art. 2º** - A abertura dos Créditos Suplementares autorizados por esta Lei, far-se-ão por Decreto do Executivo Municipal, observadas as disposições constantes no Art.43, § 1º da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, em 31 de

Março de 2016.



**LUIZ CARLOS SOUZA PATEZ**

**Prefeito Municipal**